



COMPRASDF

DECRETO Nº 37.729, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

§ 1º do Art. 1º. O **COMPRASDF** reúne ações que visam modernizar o ciclo de compras públicas e aperfeiçoar o gerenciamento da cadeia integrada de suprimentos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Governo do Distrito Federal.



1. Redução dos custos e melhoria da qualidade dos gastos nas compras públicas;
2. Eliminar o desabastecimento e o desperdício na distribuição de materiais;
3. Padronizar, racionalizar e normatizar as compras do GDF, além de garantir mais transparência e participação da sociedade no ciclo de compras;
4. Monitorar indicadores de desempenho para uma efetiva gestão por resultados;
5. Promover o desenvolvimento da economia local e a sustentabilidade nas compras públicas.

MELHORIA DA QUALIDADE
DO GASTO PÚBLICO



GERENCIAMENTO

EFICIENTE + EFICAZ + EFETIVO

DA CADEIA INTEGRADA DE
SUPRIMENTOS



ESCOPO DO PROGRAMA

1 METODOLOGIA DO CICLO
COMPRAS PÚBLICAS

2 PORTAL E SISTEMAS TIC
DE COMPRAS PÚBLICAS

3 MARCO LEGAL PARA
CICLO DE COMPRAS
PÚBLICAS

4 CERTIFICAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS EM
COMPRAS PÚBLICAS

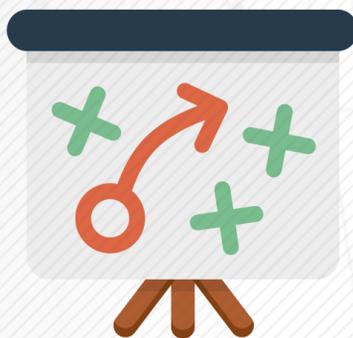
5 SISTEMA DE INDICADORES
PARA CICLO DE
COMPRAS PÚBLICAS

6 BANCO DE BOAS
PRÁTICAS EM COMPRAS
PÚBLICAS

7 PLANO DE COMUNICAÇÃO
DO COMPRASDF

8 MATRIZ DE RISCOS
DO CICLO DE
COMPRAS PÚBLICAS

9 DESENVOLVIMENTO
DE FORNECEDORES
E MERCADO LOCAL





Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Compras Governamentais
Coordenação de Gestão de Suprimentos

ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO - 2016

DECRETO Nº 37.728, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Calendário do SIGMa.net – Final do Exercício de 2016

Ordem de Serviço nº xx de xx de outubro de 2016 - SCG

MÊS	ABERTURA	BLOQUEIO	FECHAMENTO	ENCERRAMENTO
DEZEMBRO	01/12/2016	30/12/2016**	05/01/2016	06/01/2016

* Decreto nº 37.728, de 26 de outubro de 2016 - Art. 11. O Sistema Geral de Patrimônio (SisGePat) e o Sistema de Controle de Material em Estoque (SIGMa.net) **serão encerrados no dia 6 de janeiro de 2017.**

**Para registro do SIGMa.net após 30/12/2016, os órgãos deverão encaminhar solicitação de registro de NR via <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/> até a data de fechamento.



Art. 1º. Fica **vetada** a emissão de notas de **empenho** a partir de **27 de novembro de 2016.**

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às seguintes despesas:

- I - de pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento;
- II - de suprimento de fundo de caráter secreto;
- III - de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- IV - decorrentes de sentenças judiciais;
- V - custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal;
- VI - financiadas com recursos de convênios e/ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário;
- VII - relativas aos órgãos do Poder Legislativo e aos subtítulos incluídos no Projeto de Lei Orçamentária por meio de emendas parlamentares; e
- VIII - de amortização, juros e encargos da dívida pública.

DATAS IMPORTANTES

Art. 7º. Previsão de Pagamento (PP) .	21/12/2016
Art. 8º. Pagamento .	23/12/2016
Art. 11º . § 1º Encaminhar Inventários Anuais à SUCON/SEF (Almoxarifado e Patrimônio)	16/01/2016

Restos a Pagar (RPP e RPN)

Art. 6º São permitidas inscrições de Restos a Pagar somente das despesas que se enquadrarem como:

I - Restos a Pagar Processados (RPP) relativos às despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento;

Exemplo:

Material chegou, foi recebido, foi atestado, foi realizado o registro em almoxarifado, foi realizada Nota de Liquidação (NL), entretanto não houve pagamento.

Art. 11º § 2º. Fica vedado o registro de Notas Fiscais/Faturas emitidas em 2017, em Sistema de Controle de Material, referentes às notas de empenho emitidas no SIGGo, em 2016, conforme disposto no art. 85 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.



II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP) relativos às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado, entregue e aceito pelo contratante e que estejam com alguma pendência que impossibilite a sua liquidação no exercício de 2016.

Exemplo:

Material chegou, foi recebido, foi atestado, foi realizado registro no almoxarifado, entretanto, não foi possível realizar Nota de Liquidação.

OBS: SE O FORNECEDOR CUMPRIU SUA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL E A ADMINISTRAÇÃO ACEITOU O MATERIAL, TERÁ O ALMOXARIFADO, ATÉ 06/01/2016 PARA FAZER O REGISTRO DE NOTA FISCAL 2016 COM EMPENHO 2016.